



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 165, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.865,64 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais com sessenta e quatro centavos), com o objetivo de complementar recurso para Obrigação Patronal do IPERGS para o mês de junho do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.171	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	50	R\$	177.19
2.160	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	156	R\$	2.474,99
2.160	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	158	R\$	8.092,96
2.166	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	506	R\$	5.120,50
					R\$	15.865,64

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.171	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	51	R\$	177.19
2.160	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	159	R\$	2.474,99
2.160	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	159	R\$	8.092,96
2.166	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	509	R\$	5.120,50
					R\$	15.616,43

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração